PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

LEI Nº 649 DE 18 DE SETEMBRO DE 1.979.

RATIFICA CONVÊNIO E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica ratificado em todo os seus termos o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, e a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, do Estado de Mato Grosso-SEPLAN., tendo por objetivo a construção de um Centro Comunitário.

Art. 2º- Além de numerário a ser transferido pela SEPLAN, no total de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), poderá a Prefeitura Municipal investir na obra a quantia de até Cr$..... Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) valendo-se dos recursos a serem obtidos com o "SUPERAVIT" a se verificar na realização da receita do ICM, neste exercicio.

Art. 3º- Fica, assim, autorizado o Prefeito Municipal a abrir mediante Decreto, Crédito Especial no valor de Cr$.... Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinados à Construção do Centro Comunitário, classificando-se a despesa na forma seguinte:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.81.487.10.71- CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 18 de setembro de 1.979.

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Reg
Liv- 10
Fls- 90 vº
Em- 18-09-79
José